

Aviso n.º 2868/2010

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 251.º e do artigo 254.º do anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se pública a lista nominativa dos trabalhadores da Câmara Municipal da Figueira da Foz, que cessaram funções por motivo de aposentação, no período compreendido entre 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009:

Vitor Jorge Stoffel Castela — Assistente Técnico — a partir de 01 de Fevereiro;

José Herculano da Silva Curado — Fiscal Municipal Pr. — a partir de 01 de Março;

Jorge Venâncio de Sousa Menino — Assistente Técnico — A partir de 01 de Abril;

José António Neves de Freitas — Assistente Operacional — a partir de 01 de Abril;

Olegário Oliveira Raposeiro — Assistente Operacional — a partir de 01.08.2009;

Rosa Maria S. Rodrigues Ribeiro — Assistente Técnica — a partir de 01.08.2009;

Cândida Celeste Gonçalves Ruivo — Engenheira — 1 a partir de 01.09.2009;

Carlos Manuel Nogueira Costa — Assistente Técnico — a partir de 01.10.2009;

Leonel Marques Ribeiro Aguiar — Assistente Operacional — a partir de 01.10.2009;

Ludovina Maria Sousa Silva Tavares — Assistente Operacional — a partir de 01.11.2009;

Maria Fernanda C. Silva Maia — Assistente Operacional — a partir de 01.11.2009;

Cremilde Maria da Conceição Lopes — Assistente Operacional — a partir de 01.11.2009;

Maria Teresa Silva Alves — Assistente Técnico — a partir de 01.11.2009;

Almiro da Silva Ferreira — Assistente Operacional — a partir de 01.11.2009;

António Jorge Gonçalves — Assistente Operacional — a partir de 01.12.2009;

José Pedros Duarte — Assistente Operacional — a partir de 01.01.2010;

Maria Virgínia Santos Teixeira — Assistente Técnica — a partir de 01.01.2010;

Eduardo Manuel Covão Dias — Assistente Operacional — falecido a 10.10.2009.

Paços do Município de Figueira da Foz, 31 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Ataíde*.

302862665

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA**Aviso n.º 2869/2010**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado de três Técnicos Superiores, na área de Arquitectura, aberto pelo aviso n.º 9047/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 05/05/2009 e republicado pelo aviso n.º 9939/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21/05/2009, a qual foi homologada por meu Despacho datado de 27/01/2010.

Candidatos aprovados:

	Valores
1.º — Carlos José Torres Fernandes da Silva	16,56
2.º — Ana Cristina Rodrigues Morais	16,08
3.º — Nidia Isabel Figueira Maria	15,66
4.º — Sofia Isabel Bernardo Massano	15,63
5.º ex-aequo — Teresa Isabel Pires Gonçalves	14,60
5.º ex-aequo — Sérgio Carlos Almeida Sousa	14,60
7.º ex-aequo — Inês Oliveira Brito Palma	14,10
7.º ex-aequo — Carla Sofia Rebola Piteira	14,10
7.º ex-aequo — Sérgio Bruno Martins Afonso	14,10
10.º — Mário de Vilhena Ramalho Nunes	13,90
11.º ex-aequo — Marta Cerqueira de Lemos Pedro	13,40
11.º ex-aequo — Vanessa Nunes R. Martins da Silva	13,40
13.º — Maria Margarida Cal da Silva Ferreira	13,34

Valores

14.º — Silvestre José Ferro Pelica	12,98
15.º — Vera Lúcia Santos Pinto Correia Lopes	12,77
16.º ex-aequo — Helena Peres Merca Guerreiro Teles	12,70
16.º ex-aequo — Jorge Herlander Vieira Pinto	12,70
16.º ex-aequo — Nuno Miguel Ramos Pena	12,70
19.º ex-aequo — Susana Maria Ribeiro de Franca Garrido	10,60
19.º ex-aequo — Sérgio Martins Cochat Osório	10,60

Paços do Concelho de Grândola, 28 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

302861036

Aviso n.º 2870/2010**Procedimento concursal comum, para a contratação por tempo indeterminado de um Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, na área de Animação Cultural**

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, pelas deliberações do órgão executivo de 24/09/2009 e de 21/10/2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, na área de Animação Cultural, previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Grândola, para exercer funções no Sector de Animação e Associativismo Cultural, integrado na Divisão de Acção Social, Cultura e Educação.

2 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho: Sector de Animação e Associativismo Cultural.

6 — Caracterização do posto de trabalho:

Desenvolvimento de projectos de animação enquadrados no calendário escolar;

Gestão do projecto uma “Árvore para Toda a Vida” — um projecto municipal que possibilita a todas as crianças do concelho apadrinhar uma árvore;

Dinamização das actividades do Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular, em algumas escolas do 1.º ciclo do ensino básico do Concelho;

Dinamização do programa “Viver Solidário”, através da realização de actividades para a população idosa;

Integração na equipa técnica do Sector de Associativismo e Animação Cultural, colaborando na realização das actividades regulares daquele sector;

Prestação de apoio técnico a outros serviços do município e entidades exteriores à Câmara no acompanhamento dos projectos das escolas e do Programa “Viver Solidário”;

Responsabilidade pelo contacto e acompanhamento junto das escolas, no âmbito da organização dos projectos conjuntos com a comunidade educativa;

Realização de outras tarefas, inerentes à sua função, solicitadas pelos superiores hierárquicos.

7 — Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Animação Cultural, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme preconiza o disposto no n.º 4 do artigo 6.º e artigo 52.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, iniciando-se o recrutamento de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

9 — No caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por aplicação do disposto no ponto anterior, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

10 — Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento concursal.

11 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, poderão ser opositores ao presente procedimento concursal pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, os quais em caso de igualdade de classificação têm preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12 — Os métodos de selecção a utilizar obrigatoriamente são: prova teórica escrita de conhecimentos gerais e específicos (com carácter eliminatório), avaliação psicológica (com carácter eliminatório) e entrevista profissional de selecção (com carácter eliminatório).

12.1 — Os métodos de selecção a utilizar no recrutamento dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou em situação de mobilidade especial, e que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal são os seguintes: avaliação curricular (com carácter eliminatório) e entrevista de avaliação de competências (com carácter eliminatório), excepto, quando afastados, por escrito, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e entrevista profissional de selecção (com carácter eliminatório).

12.2 — A prova teórica escrita de conhecimentos gerais e específicos, numa única fase e com a duração de 90 minutos, visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e será constituída por questões de desenvolvimento e realizada em suporte de papel. A prova será valorada numa escala de 0 a 20 valores.

Programa da Prova:

- Transferências de atribuições e competências para as autarquias locais;
- Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas;
- Contrato de Trabalho em Funções Públicas;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Conselhos municipais de educação e carta educativa;
- Transferência de competências para os municípios em matéria de educação;
- Regulamento do programa das actividades de enriquecimento curricular;
- Plano de Desenvolvimento Social de Grândola 2009/2011.

Legislação a consultar:

- Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;
- Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;
- Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;
- Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;
- Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho;
- Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio.

Bibliografia:

- Carta Educativa do Concelho de Grândola;
- Plano de Desenvolvimento Social de Grândola 2009/2011.
- Os documentos que constam da Bibliografia podem ser consultados em www.cm-grandola.pt.

Aquando da realização da prova de conhecimentos os candidatos poderão consultar a legislação e documentação constante do respectivo programa.

12.3 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica comportará três fases, sendo cada uma eliminatória, e será valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto; na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

12.4 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

- a) A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;
- b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- d) A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a dois anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A avaliação curricular será calculada através da média aritmética simples das classificações quantitativas dos elementos a avaliar.

12.5 — A entrevista de avaliação de competências visa avaliar, numa relação interpersoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, baseando-se a sua aplicação num guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12, 8 e 4 valores.

12.6 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpersoal. A entrevista profissional de selecção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12, 8 e 4 valores.

13 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

13.1 — A valoração final dos métodos de selecção mencionados no n.º 12 do presente aviso, será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (PC \times 45\% + AP \times 25\% + EPS \times 30\%)$$

em que:

- VF = Valoração Final;
- PC = Prova de Conhecimentos;
- AP = Avaliação Psicológica;
- EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

13.2 — A valoração final dos métodos de selecção aplicados aos candidatos que se encontrem na situação referida no ponto 12.1 do presente aviso, será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (AC \times 45\% + EAC \times 25\% + EPS \times 30\%)$$

em que:

- VF = Valoração Final;
- AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

13.3 — Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte.

14 — Excepcionalmente, e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), que se torne impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, utilizar-se-á como único método de selecção obrigatório a prova de conhecimentos, tendo a ponderação de 100% para a valoração final.

15 — Na sequência da aplicação dos métodos de selecção e da ordenação final dos candidatos, subsistindo o empate, após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão utilizados os critérios de desempate abaixo enunciados, de acordo com a seguinte ordem:

- 1.º Experiência profissional dos candidatos na respectiva área funcional;
- 2.º Formação profissional dos candidatos, na respectiva área funcional;
- 3.º Residência no Concelho de Grândola.

16 — Composição do júri:

Efectivos

Presidente: Maria Isabel Palma Revez — técnica superior de Serviço Social;

Vogais: Jorge Manuel Borges Rodrigues — Técnico Superior de Animação Cultural, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Ana Raquel Pala Bizarro — técnica superior de Relações Internacionais.

Suplentes:

Presidente: Jorge Manuel Borges Rodrigues — Técnico Superior de Animação Cultural;

Vogais: Alcides José Fuschini Bizarro — Chefe da Divisão de Acção Social, Cultura e Educação;

Vânia Isabel Pereira Sobral Ferreira — técnica superior de Educação.

17 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

18 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

18.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, disponível no site oficial deste município (www.cm-grandola.pt) e entregues pessoalmente na Câmara Municipal de Grândola ou remetido através de correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Grândola, Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola.

18.3 — Não é admitida a apresentação de candidaturas por via electrónica.

18.4 — A apresentação da candidatura, deverá ser sempre acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- c) *Curriculum vitae*, datado e assinado, anexando os documentos comprovativos das formações nele mencionadas;
- d) Declaração do serviço onde exerce funções públicas, com a indicação da natureza do vínculo, da carreira, da categoria e respectiva descrição das funções desempenhadas e indicação da avaliação do desempenho quantitativa, obtida nos últimos dois anos, ou declaração de que o candidato não foi avaliado nesse período, para os candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público ou, se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

18.5 — A não apresentação da declaração referida na alínea *d*) do ponto anterior, ou a falta de indicação da natureza do vínculo e sua determinabilidade, implicam a não consideração da situação jurídico-funcional do candidato para efeitos de prioridade na fase de recrutamento.

18.6 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 7 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram,

relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

19 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

20 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21 — Exclusão e notificação de candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por ofício registado, conforme previsto na alínea *b*), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º, pela forma prevista na alínea *b*), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Grândola e disponibilizada na sua página electrónica (www.cm-grandola.pt). Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, pela forma prevista na alínea *b*), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página electrónica.

25 — Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

26 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Grândola (www.cm-grandola.pt) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

27 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Paços do Município de Grândola, 29 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

302861628

Aviso n.º 2871/2010

Publicação da lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado de um Técnico Superior, na área de Engenharia Civil, aberto pelo aviso n.º 9050/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 05/05/2009 e republicado pelo aviso n.º 9940/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21/05/2009, a qual foi homologada por meu Despacho datado de 27/01/2010.

Candidatos aprovados:

- 1.º Vanda Isabel Ferreira Figueiredo — 15,86 Valores;
- 2.º João Rodrigues Dias — 13,00 Valores;
- 3.º José António Marques Paulo — 12,70 Valores;
- 4.º João Miguel Farinha de Sousa Pires — 10,95 Valores;

Paços do Concelho de Grândola, 29 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

302861417